



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Processo Administrativo nº 6309/2021

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021, apresentada pela empresa Telefônica Brasil S.A., requerendo, em síntese, alteração do edital no que concerne as especificações dos equipamentos.

Além disso, pugna a licitante pela alteração do instrumento convocatório em relação ao prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) meses para 36 (trinta e seis) ou 48 (quarenta e oito) meses.

Em relação às especificações dos equipamentos, a licitante não pontou quais seriam as especificações que entende como capazes de restringir a competitividade, se limitando a afirmar que algumas especificações segregam modelos e marcas.

Vale registrar, em análise a outra Impugnação do mesmo edital, esta Secretaria manifestou-se favoravelmente aos argumentos apresentados pela impugnante, opinando pelo parcial acolhimento da Impugnação apresentada empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021, com a consequente supressão da exigência de certificado SolidWorks 2019 ou superior via parceria HW, referente ao ITEM 02 – MICROCOMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5.

No que tange ao prazo de vigência contratual, ressaltamos que o próprio instrumento convocatório estabelece que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993.

Assim, após os 12 (doze) primeiros meses de locação, poderá haver um desconto de no mínimo 80% (oitenta por cento), caso o contratante opte por prorrogar o contrato por igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

período, sem a troca dos equipamentos, mantendo-se a manutenção, o seguro e o anti-vírus para uso institucional, conforme fundamentado no Termo de Referência.

Por todo exposto, opinamos pelo NÃO ACOLHIMENTO da Impugnação apresentada empresa Telefônica Brasil S.A. ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021.

Dessa forma, essas são as informações que julgamos pertinentes para subsidiar a apreciação de Vossa Senhoria.

Linhares/ES, 27 de setembro de 2021.

MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação